

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Agência Portuguesa do Ambiente

Compromisso no âmbito do "Guia para a prestação de serviços na medição de radão no ar interior de edifícios por detetores passivos"
(Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro)

Certificado de Compromisso n.º 03/22
Processo n.º **DEPR.DPA. 00003.2022**

A – ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS NA MEDIÇÃO DE RADÃO POR DETETORES PASSIVOS NO AR INTERIOR DE EDIFÍCIOS	
Designação social:	Instituto Superior Técnico
NIF:	501507930
Morada:	Estrada Nacional 10, km 139,7 2695-066 Bobadela, LRS
B - VALÊNCIA(S)	
Valências abrangidas pelo presente compromisso:	<ul style="list-style-type: none">• Produção de detetores;• Processamento de detetores passivos de radão;• Análise de detetores passivos de radão;• Fornecimento de resultados de ensaios.
C – RESPONSÁVEIS	
Diretor Técnico:	Mário Capucho Reis
D - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	
A entidade prestadora de serviços na medição de radão por detetores passivos no ar interior de edifícios declarou e comprovou que: <ol style="list-style-type: none">1. A produção dos detetores está englobada na acreditação NP EN ISO/IEC 17025 do laboratório de medida;2. O laboratório de medida está acreditado segundo a NP EN ISO/IEC 17025;3. O fornecimento de resultados de ensaios está englobado na acreditação NP EN ISO/IEC 17025 do laboratório de medida;4. Se compromete ao envio anual dos dados anonimizados referentes às análises de radão no ar no interior dos edifícios, até ao dia 31 de janeiro do ano civil seguinte.	

E - OUTRAS CONDIÇÕES

A renovação deste certificado é feita anualmente pelo envio da documentação atualizada descrita nos pontos 1, 2 e 3 e pelo envio dos dados referidos no ponto 4 da secção anterior.

A Agência Portuguesa do Ambiente procedeu nesta data à emissão do presente Certificado de Compromisso enquanto entidade prestadora de serviços na área da proteção radiológica, para as valências indicadas.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o presente reconhecimento é válido por um período de **1 ano**, a partir da data da sua assinatura.

A não-implementação das medidas descritas na secção E, nos prazos indicados, determina a caducidade automática do presente compromisso.

O compromisso pode ainda ser suspenso sempre que a autoridade competente verifique que a entidade não está a cumprir os requisitos previstos "Guia para a prestação de serviços na medição de radão no ar interior de edifícios por detetores passivos".

Lisboa, 7 de novembro de 2022.

Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Ana Teresa Perez